



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 025/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre o Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 410ª Reunião 317ª (Ordinária) realizada no dia 24.09.2024, e;

CONSIDERANDO as Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 141/2012, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS, e definem como instâncias colegiadas as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que o Plano de Saúde é o instrumento de planejamento para definição das iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera, seu ciclo é composto pelas etapas de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão;

CONSIDERANDO que as Diretrizes propostas para compor o PES são as Diretrizes aprovadas na 9ª Conferência Estadual de Saúde, realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o **Processo nº 01.01.017101.004099/2024-11**, que trata do encaminhamento em anexo do Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para deliberação por esse Conselho Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF do CES/AM, porém com a ressalva de que seja realizada Audiência Pública quando da revisão do Plano, uma vez que o mesmo cumpre os requisitos de conformidade impostos pela legislação do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU
OLIVEIRA MAKSOU
MORAES:907833791
53

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2024.10.09 09:19:40-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Secretária de Estado de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 025/2024, de 24 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde